



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP, - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 26 DE Fevereiro DE 2019

PRÉSIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO N° 25 /2019.

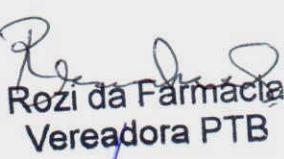
CONSIDERANDO que a lei nº 1994, de 26 de fevereiro de 2015, conforme cópia em anexo, de autoria do vereador RODRIGO DE LIMA, atual Presidente, estabeleceu no seu art. 1º que:

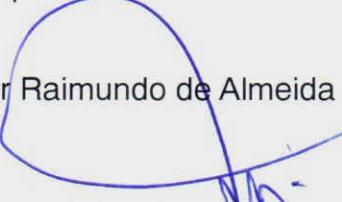
“ FICA OBRIGADO O PODER EXECUTIVO ENCAMINHAR À CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, BEM COMO A TODOS OS VEREADORES E VEREADORAS A COPIA INTEGRAL DOS CONTRATOS EMERGENCIAIS FIRMADOS PELO MUNICÍPIO DE IBIÚNA, CONCOMITANTEMENTE A SUA CELEBRAÇÃO, COM A INDICAÇÃO DOS FATOS ENSEJADORES DA EMERGÊNCIA”.

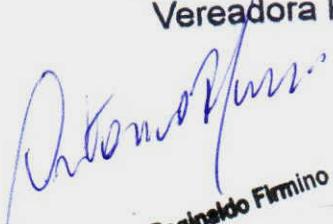
CONSIDERANDO que o Poder Executivo está descumprindo a determinação da referida Lei, dificultando a fiscalização dos atos oficiais que é um dever do Poder Legislativo, **REQUEIRO** na forma regimental seja oficiado ao Prefeito **JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO**, a fim de que envie a essa Casa de Leis, cópias integrais de todos os contratos administrativos que foram celebrados **por dispensa de licitação, e portanto emergenciais, desde a sua posse até a presente data**, devidamente acompanhados das respectivas justificativas que motivaram as emergências, exatamente como consta na referida lei, para que os vereadores possam aferir as exatidões dos atos e termos administrativos.

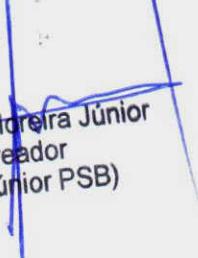
Enfim, o presente requerimento deve ser visto como uma manifestação legítima do Poder Legislativo, representado por este edil subscritor e pelos demais que desejarem assinar a proposição, ressaltando que o assunto aqui tratado é de interesse público.

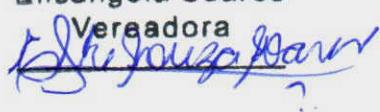
Sala Vereador Raimundo de Almeida Lima, aos 26 de fevereiro de 2019.


Rozi da Farmácia
Vereadora PTB


CHARLES GUIMARÃES
Vereador PSL


Antônio Reginaldo Firmino
(Naldo)
Vereador


Armelino Moreira Júnior
Vereador
(Lino Júnior PSB)


Elisângela Soares

Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

LEI Nº 1994

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de encaminhamento de cópia integral dos contratos emergenciais firmados pelo Município da Estância Turística de Ibiúna.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, RODRIGO DE LIMA,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu, nos termos do artigo 46, § 7º da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigado o Poder Executivo encaminhar à Câmara Municipal de Ibiúna, bem como a todos os Vereadores e Vereadoras a cópia integral dos contratos emergenciais firmados pelo Município de Ibiúna, concomitantemente a sua celebração, com a indicação dos fatos ensejadores da emergência.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2015.

RODRIGO DE LIMA
PRESIDENTE

Publicada na Secretaria Administrativa e afixada no local de costume na data supra

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

Antônio Reginaldo Firmino
(Assinatura)